

LEI Nº 273/2014

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Japonvar, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – Estado de Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2014.

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL